CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2002

Estabelece horário especial para funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, durante o recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, II, da LOM/Ubá, resolve:

Art. 1º - Estabelecer o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, de **12:30 às 17:30 horas**, durante o recesso parlamentar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", em 01 de julho de 2002.

VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Presidente da Câmara